

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À 2ª ETAPA DO PROCESSO
SELETIVO - ANÁLISE CURRICULAR/PROVA DE TÍTULOS**

Interessado: Alaise Katielly Gomes da Silva

E-mail: alais****@gmail.com

Alegações do recurso:

A interessada solicita interposição de recurso, salientando: “Estou encaminhando novamente meu documento de inscrição no processo seletivo para uma nova análise, visando o cargo de Monitoria na Educação Infantil, onde desde a inscrição meus certificados de títulos foram devidamente enviados.”

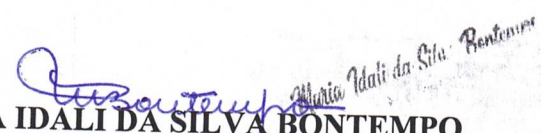
Do mérito:

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, referente ao Edital 002/2022, verificou-se que houve erro técnico na avaliação da 2ª Etapa da candidata. Devido a erro técnico de impressão que não pôde ser percebido durante a averiguação das inscrições, acreditou-se que a candidata não havia anexado todos os certificados. Houve problemas de ordem técnicas na máquina utilizada para manipulação das inscrições, devido ao congestionamento de impressões simultâneas e em mais de um computador.

Conclusão:

Recurso aceito.


Jussara - GO, 30 de Março de 2022.


MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
Prefeita Municipal

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 30/03/2022


KELLY CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À 2ª ETAPA DO PROCESSO
SELETIVO - ANÁLISE CURRICULAR/PROVA DE TÍTULOS**

Interessado: Aline de Mendonça Maia

E-mail: alinemaiahisto****@gmail.com

Alegações do recurso:

A interessada solicita interposição de recurso, baseada na: “ausência de meu nome na lista de candidatos, uma vez que meu nome está entre as inscrições deferidas da lista de homologação, acredito que haja algum erro técnico. Peço que revisem a lista de candidatos.”.

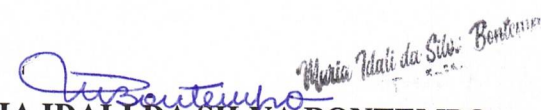
Do mérito:

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, referente ao Edital 002/2022, verificou-se que houve erro material na avaliação da 2ª Etapa da candidata. Os documentos pessoais e comprobatórios da referida inscrita haviam sido anexados, erroneamente, com os formulários de outra candidata de mesmo nome e de situação indeferida, o que gerou a falha na formulação da lista de pontuações. Para tanto, justifica-se que a situação da candidata Aline de Mendonça Maia, para o cargo de professora de apoio, segue **deferida**, conforme divulgado anteriormente na homologação das inscrições, e com pontuação curricular atualizada.

Conclusão:

Recurso aceito.

Jussara - GO, 30 de Março de 2022.


MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
Prefeita Municipal

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 30/03/2022


KELLY CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À 2ª ETAPA DO PROCESSO
SELETIVO - ANÁLISE CURRICULAR/PROVA DE TÍTULOS**

Interessado: Werica Maria Ferreira de Oliveira

E-mail: werica-ferr****@hotmail.com

Alegações do recurso:

A interessada solicita interposição de recurso, salientando: “Peço que verifique minha pontuação na prova de títulos. Pois para mim a minha pontuação está diferente.”.

Do mérito:

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, referente ao Edital 002/2022, verificou que não houve erro material ou formal na avaliação da 2ª Etapa da candidata. No resultado preliminar da análise curricular divulgado no site da SMEC, a referida candidata obteve pontuação 18 (dezoito), que condiz com os certificados anexados e passíveis de serem contabilizados, a saber: 01 (um) certificado de Ensino Médio equivalente a 03 (três) pontos; 09 (nove) certificados de participação em cursos de formação complementar na área pleiteada - últimos 5 (cinco) anos, equivalente a 15 (quinze) pontos. Acredita-se que a falha de interpretação tenha sido gerado no **Item 5 da FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO/CURRÍCULO LATTES (ANEXO II)**, onde a inscrita indicou uma pontuação equivalente a 24 (vinte e quatro) pontos, quando havia, em negrito, um indicativo de: **Pontuação total no item 5 (máximo de 15 pontos)**. Ressalta-se que o Edital não pode ser desrespeitado, o que respalda e justifica tal indeferimento.

Conclusão:

Recurso negado.

Jussara - GO, 30 de Março de 2022.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 30/03/2022



MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO

Prefeita Municipal


KELLY CRISTINA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021